



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ  
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado  
em 29/01/1959

**PORTARIA Nº 1730 – de 22 de maio de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

- Considerando o pedido do proprietário;
- Considerando parecer do engenheiro;
- Considerando necessário o desmembramento para confecção de escritura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica aprovado o desdobro do lote situado na Rua Maria Ortiz, sn – Bairro Oswaldo de Castro Silveira – Apiacá/ES, de propriedade do Sr. Marlon Chierici Laurindo, portador do CPF nº 031.696.897-89.**

**Art. 2º - O lote será desmembrado da seguinte forma e recebendo as seguintes denominações:**

- Área do terreno: ..... 122.348,91m<sup>2</sup>
- Área Remanescente: .....119.176,91m<sup>2</sup>
- Área a desmembrar 01: .....1.622,00m<sup>2</sup>
- Área a desmembrar 02: .....1.550,00m<sup>2</sup>

- Área a desmembrar 01: um terreno urbano perfazendo uma área total de 1.622,00m<sup>2</sup>, medindo 50,00m de frente, igual medida nos fundos, por 32,44m de ambos os lados de frente a fundos do terreno, confrontações em seus lados com Lester Baptista de Castro, e Acyr Baptista Laurindo.

- Área a desmembrar 02 – um terreno urbano perfazendo uma área total de 1.550,00m<sup>2</sup>, medindo 77,50m de frente, igual medida nos fundos, por 20,00m de ambos os lados de frente a fundos do terreno, com confrontações em seus lados com Lester Baptista de Castro, e Acyr Baptista Laurindo.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.

  
**FABRICIO GOMES THEBALDI**  
- Prefeito Municipal -

  
**Alberto Prucoli de Miranda**  
- Secretário -

Publicado nesta Secretaria  
Em 22 / 05 / 2024.